



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Art. 6º, inciso XXIII, e Art. 42 da Lei nº 14.133/2021)

1. SETOR REQUISITANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: Odontologia

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlene Ramos Avellar, Coordenadora Odontologia

3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço terceirizado laboratorial para confecção de aparelhos ortodônticos destinados à odontologia preventiva e interceptativa (aparelhos ortodônticos móveis e ortopédicos funcionais dos maxilares), ofertados aos usuários atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), objetivando atender crianças com má oclusão no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Considerando que a rede municipal de saúde, no momento, mostra-se insuficiente para a oferta dos procedimentos ortodônticos e ortopédicos, devido à ausência de profissional protético especializado para a confecção dos referidos aparelhos.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	<p><u>Serviço de Produção de Órtese e Prótese Odontológica</u> Descrição do Item: - Serviço de Produção de Órtese e Prótese – Odontológica</p> <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO ESPECIFICAÇÃO: Contratação de Serviço Especializado para confecção de aparelhos ortodônticos móveis e ortopédicos funcionais dos maxilares.</p>	UN	250



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

<p>APARELHOS ORTODÔNTICO PREVENTIVO/ INTERCEPTATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho Bianator 1/2/3• Aragão• Disjuntor de Mc Namara modificado• Frankel• Disjuntor de Hyrax• Bimler A, Bimler B e Bimler C• SN1, SN2, SN3• PIPS (Pistas Indiretas Planas Simples)• PIPS (Pistas Indiretas Planas compostas) <p>*Os aparelhos deverão ter acrilização colorida de acordo com a solicitação do profissional;</p> <p>*Os aparelhos deverão ter figurinhas em decalques, de acordo com as solicitadas pelo profissional;</p> <p>*O prazo máximo de entrega dos aparelhos deve ser de 20 dias após a retirada da moldagem;</p> <p>*É responsabilidade do laboratório: a garantia em caso de quebra do aparelho em 01 Mês, a partir da data de entrega, consertando sem custo adicional.</p> <p>*É responsabilidade do laboratório, a comunicação direta com os profissionais do CEO (dentistas protesistas) para adequação das necessidades e ajustes na forma de trabalho, favorecendo a prestação do serviço.</p> <p>Caso o aparelho não se encaixe na instalação e necessite de ajuste, o laboratório será acionado, para pequenos ajustes. Se mesmo assim o aparelho não se adapte, esta deverá ser repetida sem ônus para a Prefeitura.</p> <p>Os serviços deverão ser retirados no Centro de Especialidades Odontológicas Endereço: Rua Antonio da Cunha, 297 CEP 12.517-405 Beira Rio Guaratinguetá - SP.</p> <p>As despesas de retirada e entrega dos serviços correrão por conta da contratada.</p> <p>Todos os materiais necessários para confecção das próteses correrão por conta da contratada.</p>		
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

	<p>A execução do serviço somente considerar-se autorizada após a emissão de Ordem de serviço pela contratante a qual será encaminhada via e-mail para o executor do contrato.</p> <p>Apresentar alvará de vigilância sanitária;</p> <p>Apresentar CRO do laboratório e CRO protético devidamente atualizado.</p> <p>Apresentar algumas amostras de aparelhos ortopédicos funcionais.</p>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da saúde bucal do Município de Guaratinguetá, especialmente no âmbito do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), mediante prestação de serviços especializados para a confecção de aparelhos ortodônticos preventivos e interceptativos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos odontológicos especializados, com foco na prevenção e correção precoce de alterações oclusais em pacientes da rede pública municipal.

Trata-se de serviço sob demanda, executado conforme prescrição clínica emitida pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal.

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC), em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 20/2020.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para a confecção de aparelhos ortodônticos sob encomenda, conforme molde e prescrição técnica emitida pelos profissionais da rede pública municipal.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- Recebimento da ordem de serviço;
- Retirada da moldagem/modelo;
- Produção do aparelho conforme especificações técnicas;
- Personalização dos aparelhos;
- Entrega no Centro de Especialidades Odontológicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

- Garantia e assistência técnica;
- Ajustes e reexecução quando necessário.

Especificações do Serviço

Os aparelhos deverão contemplar:

- Bianator 1/2/3;
- Aragão;
- Disjuntor de McNamara Modificado;
- Frankel;
- Hyrax;
- Bimler A, B e C;
- SN1, SN2 e SN3;
- PIPS simples e compostas.

Além disso:

- Acrilização colorida conforme solicitação do profissional;
- Aplicação de decalques/figurinhas conforme solicitado;
- Garantia mínima de 30 dias para conserto;
- Prazo máximo de entrega de até 20 dias corridos após retirada da moldagem;
- Ajustes técnicos gratuitos;
- Reexecução sem ônus em caso de inadequação do aparelho.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global.

A empresa contratada deverá atender integralmente às especificações técnicas, requisitos sanitários, prazos e exigências constantes neste Termo de Referência.

6.1. Logística de Atendimento

- Os modelos de gesso deverão ser retirados pela contratada no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua Antonio da Cunha, nº 297 – Beira Rio – Guaratinguetá/SP.
- A retirada e entrega ocorrerão de segunda a sexta-feira, mediante cronograma previamente acordado.
- Todos os serviços retirados e entregues deverão ser protocolados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

6.2. Prazos de Execução

- Os modelos deverão ser montados em articulador de Bimler e devolvidos ao ortodontista do CEO em até 05 (cinco) dias úteis.
- Os modelos em mordida construtiva deverão retornar ao laboratório em até 03 (três) dias úteis.
- A entrega final do aparelho pronto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após retorno da mordida construtiva.

6.3. Responsabilidades da Contratada

- Garantia mínima de 01 (um) mês para reparos sem custo adicional;
- Realização de ajustes gratuitos;
- Reexecução integral sem ônus quando necessário;
- Comunicação direta com os profissionais do CEO;
- Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários;
- Transporte integral por conta da contratada.

6.4. Exigências Técnicas e Documentais

A empresa vencedora deverá atender integralmente às seguintes exigências técnicas e documentais:

a) O laboratório vencedor do certame deverá estar localizado em um raio máximo de até 80 km do Município de Guaratinguetá/SP, visando garantir a integridade dos aparelhos ortodônticos durante o transporte, evitando distorções, danos estruturais e comprometimento da qualidade técnica dos dispositivos confeccionados.

b) A licitante declarada vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, amostras dos aparelhos ofertados, contemplando todas as etapas e modelos descritos neste Termo de Referência, para análise técnica e aprovação pela equipe de Odontologia da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP.

c) Juntamente com as amostras, a empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a RDC ANVISA nº 306/2004, devidamente aprovado pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, atualizado e acompanhado de comprovante/recibo de coleta dos resíduos.

d) A empresa deverá apresentar registro atualizado do CRO do laboratório, bem como do CRO do protético responsável ou cirurgião-dentista responsável técnico, acompanhado das respectivas certidões de regularidade profissional válidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

e) A empresa deverá apresentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e regular, além do Alvará da Vigilância Sanitária vigente e atualizado.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA receberá Autorização de Serviço emitida pelo Departamento de Compras.

A execução do objeto somente será autorizada após emissão formal da Ordem de Serviço encaminhada pela contratante.

Os serviços deverão ser retirados e entregues no Centro de Especialidades Odontológicas:

Rua Antonio da Cunha, nº 297 – Beira Rio – Guaratinguetá/SP.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

O parecer técnico e análise das amostras serão realizados por comissão composta pelos profissionais da especialidade odontológica.

Serão observados:

- Qualidade técnica;
- Acabamento;
- Funcionalidade;
- Conformidade com o Termo de Referência;
- Eficiência clínica do aparelho.

As amostras deverão ser aprovadas pela equipe técnica da Odontologia da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

9. SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas as exigências previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente:

- Registro/notificação na ANVISA quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-190
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

- Atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Cumprimento das exigências do INMETRO;
- Apresentação do PGRSS atualizado;
- Correto gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução, registro de ocorrências, verificação das condições de habilitação e comunicação de irregularidades.

Responsável pela fiscalização:

Marlene Ramos Avellar.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGIA

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900 e-mail: ceoadmin@guaratingueta.sp.gov.br

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a declaração de impacto orçamentário e financeiro encontra-se anexada ao processo.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Guaratinguetá, 15 de Maio de 2026.

Marlene Ramos Avellar
Coordenadora Odontologia
Secretaria Municipal da Saúde

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde